



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - 22113466

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):

NUCGP/SEDER

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação da Empresa **Alura - AOVs sistemas de Informática S.A, CNPJ 05.555.382/0001-33** para aquisição de acessos on line para 03 (três) servidores lotados no NUTEC, **Alex Henrique Molina, Robson de Souza Alves e Odenilton Júnior Ferreira dos Santos**, nos Cursos **PowerShell e Linux Onboarding** e demais cursos da plataforma, cujo acesso tem 01 (um) de duração.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

O curso atende às necessidades de aperfeiçoamento dos servidores do NuteC em temas atinentes à área de Tecnologia da Informação para fazer frente às demandas da Unidade e à gestão de serviços que gradativamente estão sendo repassados pela áreas técnicas do TRF1.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

A falta de capacitação dos técnicos da TI, especialmente de servidor recém empossado na área pode impactar negativamente ao atendimento e suporte do NuteC às outras Unidades da Seccional.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente ação educacional está alinhada com o planejamento estratégico do TRF1, bem como está em consonância com o Plano Nacional de Capacitação de Servidores da Justiça Federal

Resolução CNJ 240/2018 - Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

Resolução CJF 668, de 9 de novembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal - CJF, que aprovou a **Estratégia da Justiça Federal 2021-2026**

Plano Estratégico da Justiça Federal [PEJF 2021 - 2026](#), objetivo estratégico "Aperfeiçoamento da gestão de pessoas".

[Resolução nº CJF 432/2016](#) - Projeto Político-Pedagógico para Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e

segundo grau.

[Resolução n. 782/2022 - CJF](#) - Dispõe sobre o Plano Nacional de Capacitação dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus – PNC.

Resolução Presi 6903944 - Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;

Plano de Capacitação de Eventos de Capacitação SJMT - PAC 2025 0004886-66.2024.4.01.8009 e Programa de Cursos do Nutec/2025 21840764.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

A profissional apresentou proposta de preços, conforme abaixo, para realizar a atividade no dia 07/03/2025.

Empresa	Curso/Palestra	Valor
Alura AOVS sistemas de Informática S.A 22112767	EPowerShell e Linux Onboarding (e demais cursos da plataforma)	R\$1.350,00 x 3 R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não há como parcelar a contratação da solução de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

- a) capacitação de 3 (três) servidores da Justiça Federal de Mato Grosso
- b) seleção da proposta, com relevância para o conteúdo, qualificação da Empresa e indicação da Unidade por tratar-se de cursos de alta especificidade técnica.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

- A aquisição dos acessos on line para participação nos cursos não utiliza material impressos, visto que o material fica em arquivo da plataforma.
- Redução com deslocamentos da instrutores e participantes a por meio de veículos movidos por combustíveis poluentes.

E.3. Critérios de acessibilidade

A participação nos cursos da plataforma será modalidade on line.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Não se aplica.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação da Empresa **Alura CNPJ 05.555.382/0001-33** para aquisição de acesso para 03 (três) servidores, **Alex Henrique Molina, Robson de Souza Alves e Odenilton Júnior Ferreira dos Santos**, lotados no NUTEC nos Cursos **PowerShell e Linux Onboarding** com duração de 01 (um) de duração, na modalidade online.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada deve ser concretizada, pois a necessidade apontada é clara e adequadamente justificada, estando alinhada com os objetivos estratégicos do órgão. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada, a escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do Estudo Técnico Preliminar e os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados, bem como apresentam melhoria da qualidade de vida dos servidores e consequentemente a obtenção de melhor desempenho dos serviços ofertados à sociedade.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Maria Terezinha Prates da Silva - Supervisora da Seder-MT

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Maria Helena Laturner- Diretora do NucGp/MT



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Laturner, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 27/01/2025, às 18:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Terezinha Prates da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 27/01/2025, às 19:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22113466** e o código CRC **B279DCB7**.